

Zimbra**ricardo.yamada@ceagesp.gov.br**

Re: ESCLARECIMENTO - PE 34/2019 - CEAGESP - ZELADORIA

De : comercial@andraconservice.com.br

Qua, 13 de nov de 2019 17:02

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO - PE 34/2019 - CEAGESP
- ZELADORIA**Para :** selic@ceagesp.gov.br

Prezada Pregoeira,

Agradeço as respostas aos questionamentos abaixo solicitado que foram postados no sistema comprasnet.

Entretanto me restou uma duvida sobre a proposta de preço a ser anexado no sistema, veja que na pagina 79 menciona no arquivo ANEXO II

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Obs.: A **Proposta deverá vir acompanhada** de todas as Planilhas de Composição de Custos de mão-de-obra, conforme modelo do ANEXO II, bem como cópia do último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de cada categoria. Além da planilha de composição de custos de mão-de-obra, deverá ser apresentada planilha detalhada dos demais custos envolvidos, tais como o EPI, materiais e utensílios, veículos, máquinas e demais equipamentos, com a respectiva memória de cálculo

Nesse sentido, entendo que no cadastro da proposta deverá ser incluso as planilhas, esta correto meu entendimento? caso sim as empresas que não inserir o arquivo de planilhas serão desclassificadas?

Há possibilidade de nos encaminhar através deste email a planilha modelo ao edital no formato Excel?

Selma Freitas

Gerente

Em 12/11/2019 11:45, comercial@andraconservice.com.br escreveu:

Prezados,

Peço que esclareça os itens conforme segue abaixo:

- 1 - Tendo em vista o novo método de disputa da licitação na qual devemos anexar a proposta de preço, peço que nos orienta qual arquivo devemos anexar no sistema eletrônico relativo a proposta, ou seja, devemos anexar somente o anexo III do edital ? deverá ser anexado juntamente com o anexo III as planilhas de composição dos custos anexo II? A proposta a ser inserida deverá esta com o nome e timbre com a logomarca da empresa?
 - 2 - Atualmente possui alguma empresa prestando os serviços? se caso afirmativo qual o nome da empresa?
 - 3 - Deverá ser calculado de caráter obrigatório o DSR para as categorias que trabalharão no período noturno? caso sim as empresas deverá seguir os valores impostos nas planilhas de composição dos custos em anexo ao edital?
-